



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 700/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o deferimento de autorização dos cursos;

CONSIDERANDO o pedido de progressão e parecer da controladoria geral do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes de cursos a servidora Sra. **MARA LUCIA GRAEFF**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com 20 horas semanais, lotada na Scretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nível “524”, referencia “F”, passando – a para o nível “525” referencia “C”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal